

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... e da I.E. de nº

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: PROJETO DE LEI N.º 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 -

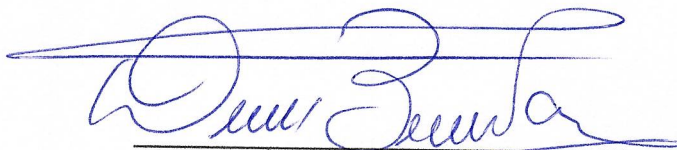
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.493, DE 29 DE MAIO DE 2019, QUE

ESTABELECE O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 23 de Dezembro de 2022.



Assinatura

Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Número do Anexo 1
Número do Protocolo 972/2022
Data 23 de Dezembro de 2022.



PROJETO DE LEI Nº 64, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI 2.493, DE 29 DE MAIO DE 2019, QUE ESTABELECE O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem o objetivo de alterar o artigo 2º, da Lei 2.493, de 29 de maio de 2019, para aumentar o valor do vale refeição de todos os Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus dos Perdões, para o ano de 2023.

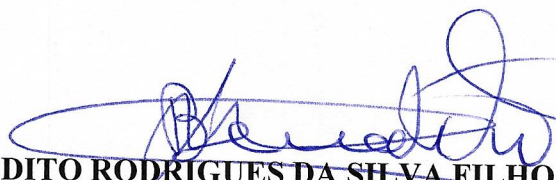
Art. 2º. O artigo 2º da Lei 2.493, de 29 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para cada servidor municipal.

***Parágrafo único.** O valor do vale refeição será regulamentado e reajustado por Decreto Executivo no mesmo período da reposição salarial, sendo que sua correção anual e aumento real não poderão ser inferiores aos aplicados aos salários dos Servidores Públicos Municipais."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Lei nº 2657/2022.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 2022.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



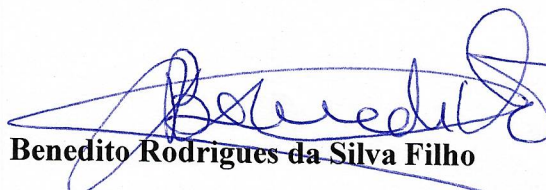
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 64, tem o objetivo de aumentar o valor do vale refeição dos servidores públicos municipais, para o ano de 2023, passando para R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e vem substituir o Projeto de Lei nº 062/2022, que foi encaminhado com um erro de redação: no artigo 1º, onde deveria constar 2023, constou 2022, razão pela qual a Lei nº 2.657/2022, que já havia sido publicada, ser revogada, como consta do artigo 3º, sendo necessário o envio de um novo projeto de lei.

Esse valor entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2023, mediante crédito em cartão eletrônico, como já costumeiramente vem ocorrendo.

Contando sempre com a especial atenção dos nobres vereadores, aproveito para externar votos de estima e consideração.



Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 064-2022, de 23 de dezembro de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de dezembro de 2022.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
AUMENTO DO VALE-REFEIÇÃO

ART. 16 - LRF
PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE FUNCIONÁRIOS	IMPACTO DO AUMENTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
			2022	2023	2024	2025
AUMENTO DE R\$ 310,00 PARA R\$ 400,00	728,00	R\$ 90,00	-	786.240,00	825.709,25	854.609,07
Total			-	786.240,00	825.709,25	854.609,07

Metodologia de cálculo:

I) Para o aumento de R\$ 90,00, realizamos o cálculo considerando que, com base no mês de outubro de 2022, o vale-refeição foi pago a aproximadamente 728 funcionários e, posteriormente, multiplicamos o valor pago para o período de 12 meses;

Bom Jesus dos Perdões-SP, 23 de dezembro de 2022.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento